



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.742, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 75/2023 – Projeto de Lei nº 61/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o evento “Encontro das Águas – Festa para Oxum”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

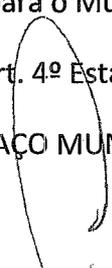
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o evento “Encontro das Águas – Festa para Oxum”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de outubro, tendo por objetivo a valorização da cultura e das tradições religiosas de matriz africana.

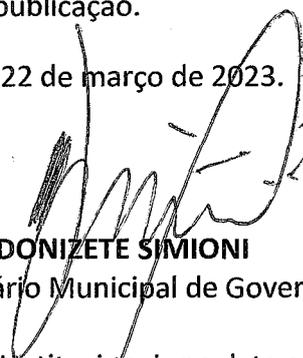
Art. 2º O “Encontro das Águas – Festa para Oxum” pode ser comemorado com atividades que promovam a divulgação da cultura das Tradições de Matriz Africana preferências como seus rituais, cores, dias, danças, instrumentos, comidas e saudações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou Governamental, sem acarretar ônus para o Município.

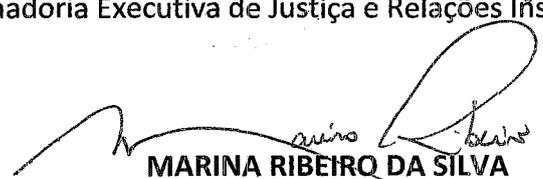
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).